



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

PREFEITURA DE
Luzilândia
AGORA É TRABALHO

Art. 3º O Comitê será composto pelas seguintes Secretarias:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se sempre que necessário a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§1º - Os Membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias.

§2º Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

- I - IVANILDO TEIXEIRA DE CARVALHO – Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenador da Comissão;
- II - ANA PAULA RODRIGUES – Secretaria Municipal de Saúde;
- III - GILDA ALMEIDA DE SOUSA – Secretaria Municipal de Educação.

§3º As Secretarias de que trata o art. 3º, deverão indicar preferencialmente, como membros do Comitê, servidores municipais que atuam no processamento de dados do programa Bolsa Família.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.


Vanderlei Raimundo de Carvalho
 Prefeito Municipal

Id:167C4B56C5B2C511



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N° 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 - 1114

DECRETO N° 015/2025 DE 21 DE FEVEREIRO 2025

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL
INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO
PIAUÍ – PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS N° 1.041, DE 23 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n. 14.601/2023, que institui o Programa
Bolsa Família;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS n. 754, de 20 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO, o disposto a Portaria MC n. 766, de 20 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;

II - Realizar reuniões sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - Realizar em parcerias campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais

V - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
– PI CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N° 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo citado, na conformidade da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

➢ Pregão Eletrônico nº: 009/2025

➢ Processo Administrativo nº: 022/2025

Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis, perecíveis, polpas, frutas e verduras) para merenda escolar e outros departamentos do Município de Jacobina do Piauí-PI".

➢ Tipo de Licitação: Menor preço.

➢ Adjudicação: POR ITEM.

➢ Fonte de Recurso: Orçamento geral do Município.

➢ Valor estimado: R\$ 1.740.873,70

➢ Data da abertura: 14/03/2025 às 08:30H no sítio: www.novobbmnet.com.br

➢ O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: www.novobbmnet.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>.

➢ Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: cpljacobinapiaui@outlook.com.

Jacobina do Piauí-PI, 27 de fevereiro de 2025.

Edvarton de Sá Sousa
Pregoeiro